

**Assunto:** Re: Fwd: ESCLARECIMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL-SP PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024 - DATA: 02/04/2024 ÀS 09H00MIN  
**De:** 'Secretaria de Saúde | V. Epidemiológica' <ve.saude@pinhal.sp.gov.br>  
**Data:** 26/03/2024, 13:04  
**Para:** Licitações - E.S.Pinhal/SP <licitacoes.saude@pinhal.sp.gov.br>

Correto, pode assumir o valor de referência de especificidade e sensibilidade superior a 95% para os três testes.

**João Felipe Taretti**

Vigilância Epidemiológica - Espírito Santo do Pinhal / SP

R. Floriano Peixoto, nº 336, Centro

Tel.: (19) 3651-1702

Em 26/03/2024 11:25, Licitações - E.S.Pinhal/SP escreveu:



**Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Espírito Santo do Pinhal, 26 de março de 2.024.

Prezado João Felipe Taretti,  
Vigilância Epidemiológica.

Em atendimento a resposta abaixo encaminhada, podemos considerar então como **valor de referência de especificidade e sensibilidade superior a 95% para todos os tipo de testes rápidos**, sejam eles, **Dengue, Covid-19 e Chikungunya?**

Sendo aceito este novo valor de referência, será necessário a retificação do Edital e sua posterior republicação.

Fico no aguardo de um retorno.

At.te,

José Roberto **MÜLLER** Junior

Setor de Compras e Licitações

Pref. Espírito Santo do Pinhal/SP

(19)3651-9699

e-mail: [licitacoes.saude@pinhal.sp.gov.br](mailto:licitacoes.saude@pinhal.sp.gov.br)

---

Em 26/03/2024 11:05, 'Secretaria de Saúde | V. Epidemiológica' escreveu:

Bom dia,  
Müller,

Esclareço que, potencialmente, o valor da especificidade e sensibilidade fora inserido de maneira errônea. De fato, a grande maioria dos testes rápidos para as doenças infecciosas oferecem um valor de 95%, considerado o intervalo de segurança, sendo o suficiente para que tal teste possa ser considerado como de confiança. Para tanto, penso que não há motivos para não considerar as propostas que trouxeram os valores como de 95%, uma vez que atende o esperado.

At.te.

**João Felipe Taretti**

Vigilância Epidemiológica - Espírito Santo do Pinhal / SP

R. Floriano Peixoto, nº 336, Centro

Tel.: (19) 3651-1702

Em 25/03/2024 14:29, Licitações - E.S.Pinhal/SP escreveu:



**Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**URGENTE !!!**

**Espírito Santo do Pinhal, 25 de março de 2.024.**

**Prezada Sra. Isabela Tófoli Ribeiro**  
**Coordenadora da Vigilância Sanitária**

e

**Sr. Alexander de Oliveira Pinheiro**  
**Secretário Municipal de Saúde,**

Segue o pedido de **esclarecimento** abaixo acerca do presente edital de Licitação - na modalidade **Pregão Eletrônico nº. 005/2.024.**

Aproveito o ensejo, e, encaminho-lhe também em anexo o edital para fins de conferência e validação das informações a serem prestadas a licitante.

**Solicito uma resposta ao questionamento, o mais breve possível.**

At.te,

José Roberto **MÜLLER** Junior  
Setor de Compras e Licitações  
Pref. Espírito Santo do Pinhal/SP  
(19)3651-9699  
e-mail: [licitacoes.saude@pinhal.sp.gov.br](mailto:licitacoes.saude@pinhal.sp.gov.br)

---

----- Mensagem encaminhada -----

**Assunto:**ESCLARECIMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL-SP  
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024 - DATA: 02/04/2024 ÀS 09H00MIN

**Data:**Fri, 22 Mar 2024 17:04:10 -0300 (BRT)

**De:**Camila Moreira Carneiro <[camila.moreira@medlevensohn.com.br](mailto:camila.moreira@medlevensohn.com.br)>

**Para:**[compras@pinhal.sp.gov.br](mailto:compras@pinhal.sp.gov.br)

**CC:**MedPartner Distribuidora <[medpartner@terra.com.br](mailto:medpartner@terra.com.br)>, MedPartner Distribuidora <[medpartnerbr@gmail.com](mailto:medpartnerbr@gmail.com)>, Manoel Wellington <[manoel.wellington@medlevensohn.com.br](mailto:manoel.wellington@medlevensohn.com.br)>, Pedro Pavão <[pedro.pavao@medlevensohn.com.br](mailto:pedro.pavao@medlevensohn.com.br)>, Vinicius Pinheiro <[vinicius.pinheiro@medlevensohn.com.br](mailto:vinicius.pinheiro@medlevensohn.com.br)>, gustavo leme <[gustavo.leme@medlevensohn.com.br](mailto:gustavo.leme@medlevensohn.com.br)>, Bruno Targa <[bruno.targa@medlevensohn.com.br](mailto:bruno.targa@medlevensohn.com.br)>, Robson de Paulo <[robsondepaulo@medlevensohn.com.br](mailto:robsondepaulo@medlevensohn.com.br)>, orlando freitas <[orlando.freitas@medlevensohn.com.br](mailto:orlando.freitas@medlevensohn.com.br)>

Prezada Equipe de Licitação,

Ilmo. Senhor Pregoeiro, boa tarde!

**A MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.343.029/0001-90, interessada em participar do certame em tela, vem respeitosamente à Vossa presença **REQUERER** que seja esclarecida a dúvida do item a seguir:

**(Itens 3 e 5) - ESPECIFICIDADE E SENSIBILIDADE MAIOR QUE 96%:**

Para eliminar qualquer tipo de desvio e tornar o resultado mais próximo da realidade, a imensa maioria dos testes rápidos para COVID-19 disponíveis o mercado disponibilizam esta informação apoiada no Intervalo de Confiança de 95% (IC95%), que confere segurança estatística e define os intervalos de resultados possíveis considerando a quantidade de amostras utilizada no ensaio.

Desta forma, considerar este intervalo de confiança é a forma mais assertiva de avaliar

a performance de produtos para diagnóstico in vitro, motivo pelo qual solicitamos que seja considerado no presente pregão.

Diante disso: os valores de IC95% serão considerados na avaliação dos produtos oferecidos no presente pregão?

Em caso negativo, qual a motivação técnica para tal recusa?

Informar ao menos 3 produtos que atendem aos descritivos acima, inclusive quanto ao percentual de performance de sensibilidade e especificidade.

At.te



**Camila Moreira**  
Jurídico

☎ Escritório / Office: (21) 3557-1437 / Ramal: 1437

✉ camila.moreira@medlevensohn.com.br

[www.medlevensohn.com.br](http://www.medlevensohn.com.br)